PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8363/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026

INTERESSADA: Instituto da Visão Zona Norte Ltda.
CNPJ: 67.569.852/0001-75
CNES: 8592969
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços especializados de saúde – Oftalmologia.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação apresentada pelo Instituto da Visão Zona Norte Ltda., inscrito no CNPJ nº 67.569.852/0001-75, para fins de participação no procedimento de Credenciamento nº 018/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

A análise compreendeu a documentação jurídica, fiscal, trabalhista, sanitária, cadastral, técnica e operacional, bem como a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa, observando os requisitos estabelecidos no edital e no respectivo Termo de Referência.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1. Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista

A empresa apresentou documentação constitutiva e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, constando situação cadastral ativa e endereço estabelecido no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na Avenida Bacharel Tomaz Landim, nº 1557, 1º andar, Jardim Lola.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, foram identificadas as seguintes certidões:

- Certidão conjunta federal, com validade até 10/05/2027;
- Certidão estadual, com validade até 09/12/2026;
- Certidão municipal, emitida em 16/11/2026, com validade de 30 dias;
- Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 11/12/2026;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com validade até 09/05/2027;
- Certidão de inexistência de falência ou recuperação judicial, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte em 10/11/2026.

Dessa forma, a documentação apresentada demonstra o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, consideradas as respectivas datas de validade.

2.2. Regularidade sanitária e funcionamento

A empresa apresentou Alvará de Funcionamento, com validade até 31/12/2026, e Alvará Sanitário, com validade até 14/09/2027.

Também foi apresentada documentação referente ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS e respectiva responsabilidade técnica.

Assim, verifica-se a apresentação dos documentos relacionados ao funcionamento e à regularidade sanitária do estabelecimento, conforme exigências do instrumento convocatório.

2.3. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES

A empresa apresentou ficha cadastral do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, sob o nº 8592969, emitida em 17/11/2026, identificando o estabelecimento como **Hospital/Dia – Isolado**, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O cadastro apresenta os seguintes registros:

- Atividade ambulatorial de média complexidade;
- Atividade ambulatorial de alta complexidade;
- Atividade hospitalar de média complexidade;
- Serviço especializado de Oftalmologia;
- Classificação de Diagnóstico em Oftalmologia;
- Classificação de Tratamento Cirúrgico do Aparelho da Visão;
- Classificação de Tratamento Clínico do Aparelho da Visão.

A ficha do CNES também registra a existência de estrutura física assistencial, contemplando:

- 01 clínica especializada;
- 01 sala de cirurgia ambulatorial;
- 01 sala de cirurgia hospitalar;
- 01 leito.

Portanto, verifica-se que o estabelecimento possui cadastro compatível com a prestação de serviços oftalmológicos, incluindo atividades de diagnóstico, tratamento clínico e tratamento cirúrgico, além de estrutura cirúrgica registrada no CNES.

2.4. Registro profissional e responsabilidade técnica

Foi apresentada certidão de regularidade da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte – CRM/RN, com validade até 21/01/2027.

A empresa indicou como responsável técnico o médico Diego Gomes Monteiro, CRM/RN nº 7679, com registro de especialidade em Oftalmologia – RQE nº 1721.

Também foram apresentados documentos comprobatórios de registro profissional e especialidade dos seguintes médicos:

- Diego Gomes Monteiro – CRM/RN nº 7679 – RQE nº 1721;
- Bernardo Antonio Negreiros Mota – CRM/RN nº 7509 – RQE nº 4386;
- Carlos Arquimedes Costa Oliveira – CRM/RN nº 8033 – RQE nº 4658;
- João Phillipe Melo de Oliveira Lima – CRM/RN nº 6273 – RQE nº 1924.

A documentação apresentada demonstra a existência de profissionais médicos habilitados na especialidade de Oftalmologia, em consonância com a natureza dos serviços propostos.

2.5. Capacidade técnica e operacional

Para comprovação da capacidade técnica, foram apresentados atestados emitidos pelas empresas Negreiros & Ventorin Serviços Médicos Ltda. e Medolhos – Soluções para a Visão Ltda., que atestam a execução satisfatória de serviços prestados pelo Instituto da Visão Zona Norte Ltda.

Entre os serviços descritos nos documentos, destacam-se:

- Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável;
- Tratamento cirúrgico de pterígio;
- Consultas especializadas em Oftalmologia;
- Vitrectomia posterior via pars plana;
- Vitrectomia anterior;
- Mapeamento de retina;
- Tonometria;
- Fundoscopia e demais procedimentos relacionados ao diagnóstico e tratamento de patologias oftalmológicas.

Os atestados demonstram experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto do credenciamento, inclusive procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de maior complexidade.

Associados aos registros de estrutura física e de serviços especializados constantes na ficha do CNES, os documentos apresentados permitem reconhecer a capacidade técnica e operacional da empresa para a execução dos serviços oftalmológicos propostos, observadas as condições sanitárias e assistenciais aplicáveis a cada procedimento.

2.6. Análise da proposta de prestação dos serviços

A empresa apresentou proposta contemplando procedimentos, exames, consultas e cirurgias na especialidade de Oftalmologia, com indicação dos quantitativos mensais e anuais, valores unitários, valores complementares (PLUS) e estimativas financeiras.

A proposta também contempla consultas nas áreas de Cardiologia e Clínica Geral.

Para a área de Oftalmologia, a proposta apresenta estimativa mensal de R$ 575.597,92 e anual de R$ 6.907.175,04.

Foram verificadas as informações financeiras e os quantitativos apresentados, observando-se a necessidade de que a execução dos serviços esteja vinculada à demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, à programação assistencial, à autorização dos procedimentos e à disponibilidade orçamentária e financeira.

A execução contratual deverá observar os valores e critérios de remuneração estabelecidos no edital, bem como os fluxos de regulação, autorização, produção e fiscalização definidos pela Administração Pública.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada pelo Instituto da Visão Zona Norte Ltda., verifica-se que a empresa apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e sanitária, além de comprovação de regularidade perante o Conselho Regional de Medicina.

No que se refere à qualificação técnica e operacional, a documentação demonstra:

I – Cadastro ativo no CNES nº 8592969, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

II – Registro de atividades ambulatoriais de média e alta complexidade e hospitalares de média complexidade;

III – Registro do Serviço Especializado de Oftalmologia, contemplando diagnóstico, tratamento clínico e tratamento cirúrgico do aparelho da visão;

IV – Existência de sala de cirurgia ambulatorial e sala de cirurgia hospitalar cadastradas no CNES;

V – Indicação de responsável técnico e apresentação de profissionais médicos com registro no CRM/RN e especialidade em Oftalmologia;

VI – Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovam experiência na execução de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, inclusive facoemulsificação, cirurgia de pterígio e vitrectomias.

Portanto, considerando o conjunto documental apresentado e os requisitos previstos no Edital de Credenciamento nº 018/2026, **esta análise manifesta-se FAVORAVELMENTE à habilitação do Instituto da Visão Zona Norte Ltda., quanto à documentação e à qualificação técnica e operacional examinadas, especialmente para a prestação dos serviços de Oftalmologia**.

A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com a estrutura cadastrada e licenciada, com a habilitação aplicável a cada procedimento, com a capacidade assistencial efetivamente disponível e com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência. Ressalta-se que a efetiva contratação e execução dos serviços permanecerão condicionadas à necessidade da Administração, à programação e autorização da produção, à disponibilidade orçamentária e financeira e à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

FRANCISCO JUNIOR DO RÊGO
Secretário Municipal de Saúde
São Gonçalo do Amarante/RN

FRANCISCO JUNIOR DO REGO
SMS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
***.718.004-**
Data: 19/11/2026 10:08:37 -03:00